



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-01-2020

Jornal AMP

Página 168

Edição 193

Bruning
Ass. Responsável

LEI Nº 1.940/20

Data 20.01.2020

Altera as Leis Municipais nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, de 19 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA), as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA:	0009 – Política Municipal de Assistência Social		
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.021	Terreno p/ Área Habitacional	Adquirir terreno para conjunto habitacional.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(P)	Terrenos/Lotes Adquiridos	m ²	36.300,00 m ²

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal